ANNO DE 1835. SABBADO 27 DE JUNHO. N. 111.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PIN e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda S. Paulino B. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. Ch. de t. Entra o sol em Gemini as 2 h. e 38 m. da m.
23 Terça Jej. S. João Sacerdote. Rel. de m: aud. do J. de O. de t.
24 Quarta ✱ Nascimento de S. João Baptista.
25 Quinta Jej. S. Guilherme Ab. Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
26 Sexta ✱ o Ss. Coração de Jezus. Lua nova as 2 h. da m.
27 Sabbado. Jej. S. Ladislao Rei Relação de m. aud. do Vig. G de t. em Olinda.
28 Domingo A Pureza de N. Senhora.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

Continuação do Relatorio do Ministro do Imperio.

Entrando agora na Administração e seus objectos, principiarei pela

SECRETARIA D'ESTADO.

A necessidade de huma reforma nestas Repartições tem sido por vezes ponderada nos Relatorios do Governo, o qual projectou organisar hum Plano geral para ser offerecido á vossa consideração; mas occorrendo varias difficuldades na organisação deste trabalho; e sendo a Secretaria, a que presido a que talvez mais careça de tal reforma pela desharmonia em que se acha com as alterações feitas em o nosso Systema Politico, e pela precisão de se lançarem vistas criadoras sobre os objectos mais importantes, que por ella correm, e a que uma multidão de negocios de pequena monta, porém necessarios, e urgentes, não deixava prestar a devida attenção, conto apresentar-vos com brevidade hum Plano para ella, sobre o qual invoco desde já a vossa sollicitude. Em quanto a Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio não tiver huma organisação accommodada ao nosso Systema, e as nossas necessidades, nem vós, Senhores, nem o Goveno pode fazer á Nação os beneficios que desejamos, e que ella com justiça espera dos seus Representantes, e dos seus Administradores. A desobstrucção de rios; a abertura de canaes, e estradas, que facilitem as communicações geraes; a povoação, e cultura de nossos extensissimos desertos; o aproveitamento das riquezas naturaes nelle escondidas, e por nós ignoradas; a abertura de novos esgotos para os nossos generos, e com ella o desenvolvimento da nossa agricultura; a introducção da industria; o augmento da navegação do alto mar; o conhecimento da vantagem, ou desvantagem das nossas relações commerciaes com os paizes estrangeiros, são objectos, que devem desvelar o Legislador, e o Administrador patriota, e intelligente, e sobre os quaes todavia elles não podem formar juizo algum, nem plano na falta absoluta, em que estamos, dos elementos, que para isso se fazem indispensaveis. Huma Prova desta falta encontra-se em todos os Relatorios antecedentes, e neste mesmo que offereço a vossa consideração; nenhum delles apresente, como cumpria, huma informação exacta do estado da Administração em todos os seus ramos; e quando a meu respeito fosse a culpa ou meu tirocinio, ou a debilidade de minhas forças, não se podem dar as mesmas causas em Varões doutos, que me precederão; donde he licito inferir que o defeito existe na cousa, e não nas pessoas.

Ouso esperar que a reforma desta Repartição nos termos, em que está projectada, seja de interesse Nacional; e se alguem objectar que o Plano he demasiadamente vasto, que desce a muitas particularidades, respondo que se não pode bem administrar aquillo, que bem se não conhece.

PRESIDENCIAS PROVINCIAES.

A Lei de 3 de Outubro do anno passado, que deo novo regulamento ás Presidencias Provinciaes, acha-se em execução; entretanto devo chamar vossa attenção sobre algumas das suas disposições, em huma das quaes a intelligencia he duvidosa, em outras retarda-se sem motivo plausivel o andamento dos negocios, e em algumas finalmente observa-se desarmonia com os melhores principios de Direito Administrativo. Eu passo, Snrs., a offerecer-vos as observações, que me occorrerem.

Pela Lei das Reformas á Constituição do Imperio parece indubitavel que ao Governo Geral compete o provimento de todos os Empregos tambem Geraes; derogada assim a segunda parte do Art. 18 da outra, que marcou as attribuições da Regencia: entretanto pelo § 6.° do Art. 5.° da citada Lei das Reformas pode-se tambem entender que tal provimento pertence aos Presidentes das Provincias durante a minoridade do Imperador, e que subsiste a disposição, supposto derogada a Lei da Regencia.

Se bem que o Governo esteja pela intelligencia e a tenha seguido, com tudo parece indispensavel que fixeis o verdadeiro sentido daquella disposição por meio de huma interpretação authentica, considerada a necessidade de clareza nas Leis para que os seus executores não corrão o risco de se desviarem, suppondo todavia na melhor fé que marchão estrictamente unidos com ellas.

O §. 9.° do mesmo Art. 5.° estabelece que sejão enviadas aos Presidentes das Provincias todas as Ordens, e Decretos do Governo Geral sobre qualquer objecto da Administração Provincial, para elles as cumprirem ou mandarem cumprir; mas como alguem tenha entendido que esta deva ser tambem a marcha a respeito dos negocios geraes, muito convirá huma explicação, fixando a regra de que nestes pode o Governo Imperial dirigir-se immediatamente as Authoridades, a quem os referidos negocios competirem. Tal declaração, Senhores, vos parecerá de certo de summa importancia, se attentamente considerardes quanto convem evitar no expediente rodeios desnecessarios, e ao mesmo tempo conservar, por meio destas relações, os indispensaveis laços entre o mesmo Governo, e as referidas Authoridades.

O Art. 6.°, tratando da substituição dos Presidentes, deixou o mesmo vicio, que existia na Legislação anterior a semelhante respeito. Não são mais os Conselheiros do Governo aquelles, a quem a Lei chama para essa substituição, mas são pessoas nomeadas pelas Assembleas Provinciaes; e neste, como naquelle caso, fica do mesmo modo nulla sobre a escolha de taes Empregados a acção do Governo Geral, a quem compete manter a Independencia e a integridade, do Imperio, e prover á sua administração, e segurança.

Finalmente, Senhores, o Art. 8.° incumbe a Vice-Presidencia ao Membro mais votado da Assemblea Legislativa provincial; o que não parece conveniente, podendo facilmente acontecer que esse Membro seja ao mesmo tempo o Presidente da Assemblea, teremos reunida em huma só pessoa a direcção dos trabalhos della, e a dos negocios administrativos. Tal reunião afasta-se com effeito muito dos principios geraes de Direito publico Constitucional, e está de alguma maneira em opposição com os do nosso. Vejo que aquella disposição da Lei he provisoria; que he hum remedio para não ficarem as provincias sem Vice-Presidente, em quanto se não fazem as Listas das pessoas, que devem ser chamadas a esta substituição, e se lhes não designa a ordem da successão; mas não se havendo marcado bem expressamente hum prazo para a formação dessas Listas, por isso que o Art. 7.° admitte a duplicada intelligencia de se renovarem de dois em dois annos contados desde logo, ou desde a epoca, em que tiver lugar a primeira eleição, epoca que muito se pode procrastinar, he manifesto que subsiste o apontado inconveniente.

Taes são, Senhores, as observações, que me occorrem: vós as meditareis com a madureza, que vos he propria, e lhes dareis o apreço, que em vossa sabedoria julgardes que merecem.

Continuar-se-ha.

Expediente da Assemblea Legislativa Provincial.

Illm. e Exm. Snr. — A Assemblea Legislativa Provincial, em virtude do Art. 13 da Lei de 12 de Agosto de 1834, envia á V. Exc. os seis inclusos Decretos, á fim de que se digne sanciona-los.

Deos Guarde a V. Exc. Paço da Assemblea 27 de Maio de 1835 — Thomaz Antonio Maciel Monteiro P. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1.° Secretario — Doutor Francisco de Paula Baptista 2.° Secretario. — Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Vice-Presidente da Provincia.

— Illm. Sr. — Tendo a Assemblea Legislativa Provincial approvado o parecer por copia incluso, resolveo, que fosse levado a S. Exc. o Snr. Vice-Presidente da Provincia, á fim de que ouvindo o Procurador Fiscal á respeito, tome a deliberação, que for menos prejudicial ao Thezouro. O que V. S. communicará ao mesmo Exm. Snr.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 28 de Maio de 1835 — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho — Snr. Manoel Paulo Quintela.

PARECER.

A Commissão encarregada de emitir o seu juizo a respeito da legalidade da compra, que fez o ex Presidente desta Provincia da Galera S. João Baptista, entende, que não tendo sido authorisado o ex-Presidente a fazer a mesma compra segundo confessou em sua falla na abertura desta Assemblea, o que ainda mais se confirma pelos esclarecimentos que se pedirão ao Exm. Vice-Presidente, e que não sendo finalmente approvada por esta Assemblea, he inteiramente nulla dita compra por falta de authorisação da parte do comprador; mas como seja controverso saber-se quem deve neste caso embolsar a Provincia os sete contos de reis, que se dispenderão para a mesma Galera, se o comprador, ou vendedor; a Commissão julga, que será mais prudente officiar-se ao Exm. Vice-Presidente para que ouvindo ao Procurador Fiscal a este respeito tome huma acertada deliberação, e aquella que menor prejuizo causar a esta Provincia. Paço da Camara dos Deputados Provinciaes de Pernambuco 27 de Maio de 1835.

Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.
Cypriano Joze Barata de Almeida.
Felix Peixoto de Brito e Mello.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22.

Officio ao Excel. Presidente do Ceará; que tendo mandado proceder pelo Commandante das Forças Maritimas ás averiguações sobre J. F. de Santiago, que alli fôra recrutado para a Marinha, e cuja volta S. Ex. requisita; foi informado que não existe em alguma das embarcações de guerra aqui estacionadas, e julga ter sido remettido para a Corte.

ILEGÍVEL

— Ao Commandante das Armas, exigindo esclarecimentos sobre o objecto do requerimento do Major Pedro Borges de F. em que pede se lhe levante a nota de dezerção; a fim de cumprir a determinação do Conselho S. Militar.

— Ao dito e para o mesmo fim, a respeito do requerimento de Antonio Luiz Vianna, que pede a confirmação do Posto de Tenente de 1.ª Linha.

— Ao dito; que convem que os escravos aprehendidos sejão mandados para a Cadeia d'esta Cidade; e que a gratificação de 20$ rs. seja logo paga ao apprehensor pelo cofre do Acampamento, a fim de que a demora d'esse pagamento não esfrie o ardor com que os Indios de Jacuipe e ordenanças buscão taes escravos.

— Ao Inspector da Thesouraria; que faça fretar com brevidade uma ambarcação, para conduzir as madeiras encommendadas por o Governo ao das Alagoas, que avisa estarem promptas.

— Ao dito remettendo uma relação das letras falsas que desde Janeiro d'este anno tem sido saccadas das Alagoas sobre esta Provincia.

— Ao dito; que faça receber do Commandante do Paquete Januaria dois caixões com sedulas, que o mesmo conduzio do Rio de Janeiro, para esta Provincia e a do Ceará.

— Portaria ao dito Commandante para entregar os caixões, de que tracta o officio supra.

— Officio ao Chefe de Policia; que fica entendido de ter S. m. entrado no exercicio de seu Emprego; louva os sentimentos de que está possuido; e agradece os offerecimentos que faz.

— Portaria nomeando o Juiz Municipal para presidir ao andamento das rodas da Loteria do Seminario de Olinda.

— Officio ao Escrivão da mesma, communicando a dita nomeação.

-- Portaria ao Commandante do Paquete Januaria, para remetter as seis praças da guarnição dos Navios da Expedição do Pará, que conduzio á seu bordo da Provincia da Bahia, ao Commandante das Forças Maritimas.

-- A' este para as fazer receber abordo da Escuna Victoria.

Dia 23.

-- Officio ao Exm. Presidente das Alagoas remettendo o preso Manoel Gomes de Jesus, para alli ser julgado conforme requisita o Chefe de Policia.

— Ao Chefe de Policia communicando a providencia do officio supra.

— Portaria ao Commandante do Paquete Januaria para conduzir o preso de que tracta o dito officio.

— Officio ao Commandante das Armas, remettendo a Portaria do Conselho Supremo Militar, que communica ter sido reformado no posto de Brigadeiro com o respectivo soldo o Coronel Antonio Borges Leal.

— Ao Inspector da Thesouraria communicando o conteudo do officio supra.

— Ao dito remettendo copia da Portaria do C. S. Militar que participa a dispensa do Tenente Coronel Joze Joaquim Coelho do Commando das Armas, e a nomeaçaõ do Major J. da Costa B. R. M. para o substituir, a fim de descontar á este as despezas de sua Patente.

— A' todos os Juizes de Direito, mandando cumprir o Aviso seguinte, e marcando o 1.° de Novembro futuro para principio da execuçaõ d'esta ordem. — Avizo — Illm. e Exm. Sr. — Tendo o Governo Imperial de fazer cumprir religiosamente a Lei de 7 de Novembro de 1831, acabi de expedir circulares á todos os Encarregados de Negocios, e Consules Brazileiros, residentes em Paizes Estrangeiros, para participarem aos respectivos Governos, e publicarem pelas Folhas, que aos Chefes de Policia do Imperio se tem determinado, que naõ consintaõ desembarcar em qualquer Provincia d'elle homem algum de côr, que chegue de fora do Brazil, quando no seu passaporte naõ venha declarada a sua qualidade de ingenuo; e mesmo assim abonada essa qualidade por aquelles Consules, ou Encarregados de Negocios, que existirem nos logares d'onde vierem: e Ha por bem a Regencia, em Nome do Imperador, que V. Ex. ordene aos Chefes de Policia, e Juizes de Paz da Provincia a mais exacta observancia desta medida, que deverá ter principio depois de um praso, que pareça sufficiente para ter chegado á noticia de taes Agentes, e interessados, e que V. Ex. marcará. Deos Guarde &. 9 de Maio de 1835. — Manoel Alves Branco. — Sr. Presidente da Provincia de Pernambuco.

— Officio ao Commandante Superior das G. N. mandando cumprir o Avizo da Secretaria da Justiça que manda dispensar do serviço das mesmas G. N. os subditos Brazileiros, que servirem de Consules ou Vice-Consules Portuguezes.

Ao V. Consul Portuguez communicando o dito Aviso.

A' Camara M. do Recife communicando, que por participaçaõ do Ministro Brazileiro em França, que reina em Marseille a epidemia da Colera-morbus.

— Ao Administrador do Correio participando que em virtude de Ordem Imperial fica o Paquete *Moderado*, ora denominado *Brazileiro*, pertencendo á estação do Centro, sendo substituido na do Norte pelo Hiate *Brazilia*.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha sobre o mesmo objecto.

— Ao dito remettendo, para o fazer constar a quem convier, as descripções dos faroes de S'art Point, e porto de Fa'mouth.

— Portaria facultando á Carlos Wanes o ensino gratuito da lingua Ingleza no Liceo, conforme o seu offerecimento em quanto não é provida aquella Cadeira na forma da Lei.

— Officio ao Director do Liceo communicando o conteudo da Portaria supra.

ARTIGO DE OFFICIO.

ILLM. e Exm. Sr. — Comprasendo me sobre modo a noticia, que V. Ex. se dignou dar-me, pelo seu Officio de 14 d'este mez, que a Legalidade triumfou sôbre a anarquia, que ainda por esta vez ousou levantar o cólo nessa Provincia, a despeito de suas passadas derrotas, felicito a V. Ex., e a mim mesmo, por hum tal successo, que trazendo a essa Provincia o restabelecimento da Ordem, da paz, e da segurança publica, influio tambem para que n'esta se desvanecesse o receo, de que os males serião communs si porventura não fosse tam depressa sulplantada essa facção que he aqui, como ahi tão odiada, pois que procuraria ella involve-la na infamia de huma revolta, para o que sempre se depaião elementos em todas as Provincias.

Quando o Commandante em Chefe das Tropas contra os Salteadores de Jacuipe presumia, que fosse necessaria occorrer com Forças á Capital dessa Provincia, a fim de colaborar para sufocar essa refolta, exigio-me o consentimento de poder tambem applicar a esse fim as Tropas d'esta Provincia, e as da Bahia, que fazem parte das do seu Commando; e pronunciando-me pela afirmativa, lhe declarei, e o faço agora a V. Ex., que, ainda quando tenues sejão os meios de que esta Provincia possa lançar mão para emprêzas alem dos limites de sua localidade, ella, por simpathia de principios, por aversão á anarquia, e á desordem, e mesmo por contiguidade, faria os ultimos exforços para coadjuvar aos honrados, e briosos Pernambucanos na patriotica tarefa á que constantemente se tem dado, de sustentarem a Legalidade, as Formas de govêrno abraçadas, e a União Brazileira. Não menos lisongeira foi a communicação que V. Ex. se servio faser-mo, dé que fôra chamado em virtude da Lei para a Administração dessa Provincia, por haver o Excel. Presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade de hir tomar assento no Senado; porque, amestrado como he V. Ex. na arte de governar; promoverá sem duvida o bem ser dessa importante parte do Brazil; e dessa fortuna será com participante as Alagôas, onde V. Ex. deixou hum Pôvo que lhe he affeiçoado e grato.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Govêrno das Alagoas 27 de Abril de 1835. -- Illust. e Excel. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figuerêdo Camargo, Vice Presidente da Provincia de Pernambuco. -- Joze Joaquim Machado d'Oliveira.

DIVERÇAS REPARTIÇO'ES.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 107, e ó algodão passou a 9$600.

CORREIO.

O Brigue Cassíque sai para Santos no dia 29 do corrente.

COMMUNICADO.

QUANDO huma lei he defeituosa não só em suas desposições, como inexequivel e ineficaz em sua pratica demonstrada pela experiencia, he importunação, e despotismo o querer sugeitar a sociedade aos seus abusos, e fazer mais estencivo o mal que em si contem: pelo contrario fazel-a dormir, e deixar que algum recurso eventual substitua seos defeitos, não só he prudencia, como que he o unico meio de contentar em bons termos, fasendo os governados esquecer a impericia dos seus legisladores. Falamos sobre a Lei de 3 de Outubro sobre a qual mais nada avansaremos, por que he agora o nosso objecto a sircular do Snr. Juiz Direito mandando-a por em efectividade a respeito do recebimento da moeda Imperial athe o valor de 1$000 rs. Admira que os Snrs. Chefes de Policia só se lembrem de tempos em tempos que a lei os incumbe a *manutenção* da ordem &c. &c. Ou que só se lembrem da ordem depois de tantos tempos de dezordem, vindo a sua ordem a fazer nova dezordem: quando reconheceo S. S. a grande desisperação do povo? Quando os pobres (que formão a grande massa do Povo) Já tinhão sofrido extremos, sendo obrigados a vender aos ricos aos monopolistas por metade do valor, a sua moeda legal que esses mesmos traficantes lhe compravão: he verdade a moeda carimbada falta para o troco miudo, mas falta ella por ser tão pouca, ou porque os ricos, e expeculadores a enferrolhão assim como a prata e as sedulas? Que se tem colhido na repetição dessa ordem sedissa e fedorenta? He por ventura a terceira vez que se recomenda a execução da lei, e ordens do Governo, e porque motivo si relaxão, e a deixão relaxar aquelles a quem a lei incumbe a vigia assidua do bem estar dos povos? Ah! se eu fosse mais malicioso que respeitador do melindre, daria agora graças pela reiteração da ordem de correr o cobre, ao vencimento do quartel da folha civica em Julho proximo! Com efeito esse cobre que se não recebia não existe egora em mãos do pobre; os pobres sofrião, mas não perdião já, os ricos que nunca sofrem, mas que podem perder, vão agora emittir de novo genhando, e com algum outro esquecimento do -- reconhecido interesse que os Snrs. JJ. de Paz tem sempre tomado pelo bem publico -- (*risum teneatis*) tornará a aparecer o flagelo da caprixosa regeição de moedas; averão novas transações por metade, e depois lá para Septembro nova ordem, e o cambio a de subir. Quem fala com esperiencia não detrae: a lei he a mesma as ordens são as mesma os mesmos os executores; será injusto, será detrair ó reciar, e mesmo esperar os resultados por que tanto temos padecido? Não he contra o recebimento do cobre que nos pronunciamos, he a repetida relaxação dessa ordem que reciamos, e que vira sobrecarregar o povo de novo tormento na mesma ferida. Mas eu serei agora vigilante, e quando houver abuso, não esperarei tres mezes qara implorar dos Snrs. JJ. de Policia a manutenção das ordens a respeito.

Roque.

Publicação á pedido.

HAVENDO-ME communicado o Sr. Ministro da Marinha que tendo em 15 do corrente expedido Ordem « para ser posto em liberdade de bordo do Brigue-« Barca S. Christovão o Subdito Portuguez Domingos « Joze d'Azevedo, » recebeu depois participação que este Individuo desertara no dia 14 do mesmo cumpre-me assim partecipa-lo ao Snr. Joaquim Barrozo Pereira Encarregado de Negocio de S. M. Fidelissima para sua intelligencia, approveitando a opportunidade para renovar ao Sr. Barrozo as expressões do meu obsequio e estima. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Maio de 1835 -- Manoel Alves Branco -- Ao Snr. Joaquim Barrozo Pereira.

Fabrica Pernambucana de Cartas Brazileiras na rua d'Alllegria.

AOs jovens brazileiros, que se dispuzerão a apprender os differentes trabalhos das officinas desta fabrica, a saber—de collador, ou fabricante de cartões, de pintor por padrões, ou illuminador; aquentador; ensaboador; pulidor; e cortador; exceptuando o impressor, que já he pratico; annuncia-se, que dita fabrica se acha de todo pronta, e deve começar o trabalho depois de prestada a responsabilidade da Lei, quanto ao instrumento de impressão d'estampa. E sendo do trato, que houve com os mesmos senhores apprendizes o exercerem, e adestrarem-se gratuitamente nos primeiros trinta dias, menos o collador, que está no cazo do impressor (no que se admittem apprendizes para seus ajudantes, gratuitos); queirão neste sentido comparecer no dia cinco do seguinte mez de Julho para dezignação das officinas, segundo a habilidade, e propensão de cada hum, em quanto o administrador obtem trinta dias de licença registada, em seu serviço militar, (o que só conseguirá contando do dito dia 5 de Julho, pois nessa data deve dar conta da escripturacão semestre da 5.ª Classe d'Officiaes, como sua primeira obrigação.) para ser o mesmo explicador e demonstrador no dito tempo: tendo preferencia os apprendizes já contractados á aquelles que posteriormente se offerecerão. Adverte-se desde já, que esta fraca manufactura incipiente-brazileira e de pura ha-

bilidade (à imitacão da primeira tipographia de Minas Geraes, que comecou da pura curiozidade de hum brazileiro, sem que tivesse ainda visto hum só typo, senão por dezenho, e explicacões de quem os vira) pouco interesse dará nos primeiros mezes, pois o preco deve ser igual ão das cartas ozadas: e posto que com as noscões mais salientes (de theoria) do adoptado nas fabricas de Pariz; para principiar por onde os outros acabão, quero dizer, com a preciza perfeição, fôra necessario perder a primazia, e privilegio nacional ou timbre patriotico, de ser—Invensão, experiencia, trabalho, em fim execucão inteiramente brazileira--o que aconteceria vindo de fora do Imperio trabalhadores praticos, e peritos, ou encommendando-se em fabricas estrangeiras a impressão do nosso invento. He verdade que para bem de nossas officinas, foi mister a leitura, e dar appreço ao sabio conselho de dignos Senhores Estrangeiros sciente, que se prestirão, os quaes familiarizados, pode-se assim dizer, desde o berco, com o progresso da industria, approvârão, e derão valor a este insignificante objecto, pela só particularidade de trazer à memoria com decencia, e precizão emblemas nacionaes de tal sorte combinados, que substituindo às antigas cartas, nada offerecem de duvida ao mais material observador, huma vez que se sofra o continuarem as antigas denominações; posto que em differentissimos objectos: o que até se faz necessario para pronta familiaridade, e de certo á primeira vista forão combinadas para este mesmo fim. Este annuncio serve tãobem de reverente satisfação ão respeitavel publico sensato, que observando, inateravel, a demora desta particular manufactura, promettida ha longo tempo, que esperava com satifação; teve de ler entretanto duas perguntas a este respeito, ás quaes dar-se-hà a resposta satisfatoria no 2.° dia do trabalho methodico da fabrica, que he o da reunião da Illustre Commissão Fiscalisadora; e da nomeação do Thesoureiro &c.; e igualmente em que se começarà a exigir dos Senhores Socios, ou mais propriamente Protectores deste invento, discontando-se a parte que alguns expontaneamente adiantarão, tendo seis dado o pagamento por inteiro, que lhes pertencia. Conclue-se dizendo, que esta pequenina fabrica, de curiosidade, vai provar o quanto os genios do Brazil estão dispostos a auxiliar a industria nacional, por qualquer maneira util que appareça; pois se hum tão insignificante invento, e tenue manufactura, achou assaz acceitação ¿ qual não serà o adjutorio, estima, e boa vontade, prestada à qualquer invento e industria, de utilidade publica? Responda o leitor á vista do exposto.

-- Acha-se este annuncio na Tipografia desde o dia 23 do corrente.

LOTERIA.

TErça feira correm as rodas *impreterivelmente*, como tem annunciado.

O Padre *João Rodrigues de Araujo.*
Reitor do Seminario de Olinda.

ANNUNCIOS.

SAhio a luz o N. 17 da Voz do Bebiribi contendo--Vista d'olhos sobre os N.os 12, 13, 14 e 15 do Aristarcho--Resposta ao seu artigo do N.° 15 intitulado *parabens.* Fim da resposta ao Escriptor do Carapuceiro sobre a extinção das Ordens Religiosas, e desapropriação dos bens dos Frades--Discurso de Mr. Petion de Villeneuve sobre este objecto; e Variedades,

☞ Deo á luz e N.° 17 do Aristarco contendo: hum elegantissimo artigo transcripto do Mensageiro Niatherogense sobre a Monarquia Constitucional. Vende-se nos lugares do costume.

AVIZOS PARTICULARES.

OS Abaixo assignados partecipão ao Respeitavel Publico que se acha estabelecida uma nova Tipografia na rua Direita lado do Poente, loja do sobrado D. 20, com bons carateres de typos; as pessoas que se quizerem utilizar de seo prestimo, dirijão-se a mesma que serão servidos com toda a presteza e satisfação.

Manoel Marques Vianna & Comp

☞ Na rua d'Ortas lado do poente, assougue de Joze dos Passos de Mello hà uma ama branca.

☞ O Major Filippe Duarte Pereira pretendendo organisar a muzica do Batalhão 7.° do seo commando, convida aos Senhores que jà tiverem exercitado em algum Batalhão taes funções, e que se quizerem engajar, a compparecerem no Quartel do Hospicio, onde se lhe apprezentará as condições do engajamento.

☞ Os abaixo assignados Redactores do Aristarco vendo na Voz do Bebiribi N.° 16 a insultante calumnia de que elles vendem livros que pedem emprestados, e tambem os dão á fiado no jogo, pedem que o baixo mentiroso indique a quem tomarão elles livros, e a q.m os venderão, e qual a caza onde elles tem jogado: esperão os abaixo assignados que o seo detractor com quem nunca contenderão por hum meio tão ignobil se não dispense de o fazer, para que lhe não caiba a pecha de calumniador.

Joze Thomaz Nabuco de Araujo.
Francisco Manoel do Rego Macedo.

☞ Dezeja se saber a morada do senhor Joaquim Joze da Conceição; na rua dos Barbeiros n. 8.

☞ Pergunta-se aos moradores do sobrado sem varandas da rua da Agua-verde D. 37 se não querem mais, que o beco, que dá quina á sua casa seque, para dar passagem ao publico; e pede-se aos senhores, Fiscal, e Juiz de Paz tenhão em consideração este negocio, e tãobem tenhão em vistas os moradores da loja do sobrado D. 38, pois he tanta a agua suja, e immundices, que se deitão n'aquelle beco, que às vezes se não pode tranzitar.

Um dos vizinhos.

☞ Na rua da Florentina, casas novas do Zurrick, preciza-se de uma pessoa para compras na rua.

☞ O abaixo assignado noticia ao Illustre corpo do commercio desta praça que na data deste (25 do corrente Junho se dimettio por lhe não convir continuar) ser mais guarda livros do senhor Antonio Joze de Magalhães Bastos. Em tempo fará sciente por esta mesma folha a razão porque o fez.

Domingos Alves Barboza.

☞ O Brigue Brazileiro Cacique que estava destinado e a annunciado para o Rio de Janeiro, transferio a sua viagem para Santos com toda a brevidade possivel; quem n'elle quizer carregar ou ir de passagem dirija-se ao Escriptorio de Elias Baptista da Silva rua da Cruz, ou no de F. Antonio de Oliveira rua do Trapixe.

☞ O abaixo assignado faz publico de que se lhe desencaminhou huma ordem da quantia de 40$ reis, passada no mez de Maio ultimo sobre Antonio Joze da Silva a favor do finado Miguel Arcanjo de Barros Correia, por conta de huma letra aceite a este da quantia de 200$, a qual ainda existe em seu poder, tendo recebido por vezes a quantia de 190$ inclusive a ordem perdida; previne neste caso que não negocceem dita, assim como a ordem perdida; todo o expendido para inteligencia de qual quer portador que apresentar a mencionada letra ao abaixo assignado, pois protesta não pagar se não o restante da mesm que são 10$ rs.

Alexandre da Silva Fragozo.

NAVIOS A CARGA.

Para Hamburgo.

A Barca Ingleza Broad Oak, que sahirá até o fim da proxima semana, precisa de algumas caixas, para completar a sua carga; quem as quizer carregar dirija-se a casa de Russel Melhors & Comp. rua da cadeia do Recife n. 18 a mesma Barca tãobem tem muitos bons commodos para passageiros.

Para o Aracati.

☞ Sairá no dia 4 de Julho a Sumaca Ave Maria, que ja se acha com a metade da carga a bordo: quem nella quizer acabar de carrega, ou ir de passagem, dirija-se a bordo da mesma fundiada defronte do Trapixe novo, a fallar com o mestre Ancelmo Joze, ou Manoel Joze Xalaça.

COMPRAS.

UMa porção de angico sendo de boa qualidade: no armazem de trastes da rua Nova D. 34.

LEILÃO.

ANtonio Joze Mendes faz leilão Terça feira 30 do corrente de 57 barricas com vidros de diversas qualidades.

VENDAS.

NA Typ. Fidedigna rua das Flores á para vender um pequeno numero de meios Bilhetes da Loteria que vai correr terça feira 30 do corrente, pelo preço de dez patacas em prata.

☞ Um pianno forte por preco commodo: na rua Nova sobrado em que mora a Prosessora Publica.

☞ Hum cavallo foveiro, que serve para carrinho e tem seu carrego; quem o pertender dirija-se so Botequim da Rua do Rozario D. 5.

☞ Meios bilhetes da prezente Loteria: defronte do senhor Bandeira loja de Francisco Garcia Chaves a preco de 3$200 em prata, e 40 rs. em cobre.

☞ Um moleque de nação, de 14 annos: na rua do Rozario estreita D. 30, 1.° andar.

☞ Meios Bilhetes da Loteria a 3$200 em prata, e dois vintens em cobre: na loja de Relojoeiro ao pé do Snr. Bandeira, rua do Cabugà.

☞ Sevada muito nova, e boa: na rua da cadeia, armazem do Onofre Joze da Costa.

☞ Por cobre testaliza queijos do Certão, e doce de goiaba, por preco commodo: na rua do Fogo venda da esquina do beco da Bomba.

☞ Um moleque de 16 a 18 annos: na rua do Rozario, 3.° andar do sobrado D. 4.

☞ Manteiga muito boa: no Armazem da rua da Senzala, por detras do cambio da rua da Cadeia velha N. 48.

☞ Uma negra criòla, moça, engoma lizo, cozcham, e sabe tractar de meninos: na rua Nova sobrado onde mora o Adour, D. 10, primeiro andar.

☞ Huma morada de casa terria na rua de S. Gonçalo D. 3: nas 5 Pontas D. 43.

☞ Duas duzias de taboas de assualho de amarelo, por dreço comodo: na praia do Colegio, armazem de carne de Francisco Joaquim da Costa.

ALUGUEIS.

QUem precizar de uma ama parda captiva, que tem muito bom leite para criar, muito habil nesse serviço, e sabe lavar e engomar, dirija-se a praca da Boa vista, no principio da rua do Aragão 1.° sobrado do Padre Cordeiro. Na mesma casa precisa-se para alugar uma preta para o serviço de casa e rua.

☞ Aluga-se um escravo cuzinheiro, e optimo para todo o serviço domestico, e de rua; tãobem é bom pagem, e trata de cavallos: os pretendentes dirijão-se a rua do Cabugà casa D. 5 primeiro andar defronte da loja sêra.

ESCRAVOS FUGIDOS.

MArtinho, criòlo, seco do corpo, de idade de 15 a 16 annos, com officio de sapateiro, cor fula, boca grande, beiços groços, e uma sicatriz pequena na orelha esquerda; levou vestido calça de brim branco, camisa de madapolão; fugido no dia 18 do corrente: os aprehendedores levem-o a rua da Florentina ultima caza ao pé do Rio.

☞ Anna Rita, criòla bem preta, mãos curtas, e 3 costuras debaixo do queixo do lado direito; fugida com vestido de xita azul, saia preta, pano azul com orela branca, e 2 voltas de contas azues no pescoso: á rua do Colegio, 3.° andar do sobrado por cima do Botequim.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua		Hora da 1. preamar.	
27—Segunda		— 2 h. 50 m.	Manhã
28—T:—		— 3 -- 18 »	
29—Q:—		— 4 -- 6 »	
30—Q:—		— 4 -- 54 »	
1—S:—		— 5 -- 18 »	
2—S:—		— 6 -- 6 »	
3—D:—		— 6 -- 54 »	

Navios entrados no dia 23.

LONDRES; 60 dias; B. Ing. Ann, M. Alexem Locbil: varios generos. Ton. 125.

Entrou a Galera Santa Rita, vinda de Lisboa, que se achava fundiada no Lameirão a 12 dias.

Dia 24.

RIO DE JANEIRO; 17 dias; S. Palma, M. Manoel Joze da Silva Maia: carne secca, e xifres: à G. A. de Barros. Passageiros 3.

BAHIA; 5 dias; Polaca Sarda Constante, M Barthelomeo Romoquixo: carne secca, e outros generos: ao Consul Sardo. Ton. 227.

Navios sahidos no dia 23.

RIO DE JANEIRO: Pataxo Florencia, M. Antonio dos Santos Amaral: varios generos. Passageiros --João Joze de Souza Lima, e um escravo, Manool da Silva Lima, Joze Maria Alves, e mais uma senhora com uma filha, e uma escrava com duas crias.

BAHIA; G. Franceza Heros, Cap. Ih. Gremout: fazendas. Passageiros 8.

LISBOA; Berganiim Brazileiro, M. Manoel João Theodoro da Cruz: assucar, e couros.

Dia 24.

MACEIO'; Hiate Santo Antonio Flor do Brazil, M. Francisco Gonçalves: sal, e dinheiro de cobre. Passageiros--Antonio Alves Pereira, Joze de Souza, Antonio Maria de Castro, Joze Maximo de Almeida Cabral, e uma senhora.

RIO FORMOZO; S. S. Joze Viajante, M. Henrique Carneiro de Almeida: lastro.

Pern. na Typ. do Diario 1835

Preços correntes. Pernambuco 27 de Junho 1835

IMPORTAÇÃO' IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE	POR	Avaliaç. Valuat	POR	OBS.
Aço de Milão	Steel Milan	16$000 15$000	Ql.	7$200	Ql.	Fa.
Aço da Suecia	,, Swedish	6$000	,,	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	190 $200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	Brandy French 26.°	1$800 1$600	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo	,, Spanish ,,	640 $800	,,	96$000	,,	Fa.
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	8$000	Ba.	3$000	Ql.	Fa.
,, Americano	,, American	3$500 4$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	Lavander	3$500	Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead	4$000	,,	2$000	,,	Nh
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	110 $120	Lb.	12$000	Q.	
,, de linho Ing. pat.	,, Hemp Eng. pat.	12$ 13$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	,, Russian	11$ 13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	Sweet almonds soft shell	3$6 4$000	Ar.	1$3[illegible]	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100 $110	Lb.	$80	Lb.	
Aniagem ordinaria	Crequillas	200 $240	Va	$150	Va.	
,, fina	,, fine	300 $400	Va	$240	,,	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120 $140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	640 $700	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	6$ 5$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	7$ 7$500	,,	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	3$ 3$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	195$ 200$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	,, ,, Mediterranean	2$ 1$800	Gl.	110$000		
,, de peixe	,, Whale	540 $560	,,	36$000	,,	Ab
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	8$ 9$000	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	540 $560	Lb.	$360	Lb.	Ab
Batatas	Potatoes	$400 - $450	Ar.	$640	Ar.	Nh
Bezerros Francezes	Calf skins, French	16$ 20$000	Dz.	12$000	Dz.	Ab
Breu	Rossin	3$2 3$600	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$ 13$000	Pe.	$350	Va	
,, ,, estreito	,, Ravens duck	10$ 11$000	,,	$200	,,	Fa.
,, Inglez largo	Engl, sheeting wide	10$000	,,	$350	,,	
,, ,, estreito	,, ,, duck	9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	10$ 11$000	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	5$ 5$500	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	Crackers	3$600 3$500	Gl.	3$200	,,	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	12$5 15$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa
,, ,, da Russia	,, Russian	11$ 14$500	,,	10$000	,,	
Caffé	Caffee	5$ 5$600	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	1$8 2$000	Ar.	☞	Ar.	Ab
,, ,, de Monte-video	,, ,, Montevideo	1$400 1$600	,,	$600	,,	Nh
,, de vaca salgada d'Irlanda	,, Salted Irish	16$ 18$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	,, ,, American	16$ 18$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,, ,,	Pork	18$ 20$000	,,	1$600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	,, Irish	18$ 20$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	15$ 16$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	13$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	640 $480	Lb.	$225	Lb.	Nh
,, branca	,, white	540 $560	,,	$225	,,	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S.	1$050 1$100	,,	$600	,,	
,, Uxim	,, Uxin	5[illegible]0 $550	,,	$500	,,	
,, perola	,, pearl	1$280 1$300	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	Ale bottled	3$000	Dz.	2$000	Dz.	Nh
,, preta	Brown Stout	3$2 3$600	,,	2$000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c.	140 $150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	9$ 9$400	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em lencol	,, Sheet	10$ 9$600	,,	6$400	,,	
,, de munição	,, Shot assortea	9$ 10$000	,,	7$500	,,	
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	400 $480	Lb.	$230	Lb.	Fa.
,, ,, ferro	Sheathing	800	,,	$25	,,	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$600 $800	Hu	$560	Hu	Fa.
Ervadoce	Anniseed	3$500 3$600	Ar.	2$800	Ar.	
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$2 4$400	Hu	3$000	Hu	
Estanho	Pewter	360 $400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer.	Flour Wheaten Amer.	10$ 11$000	Ba.	1$000	Ar.	
,, de outra parte	,, ,, other	8$ 9$000	,,	1$000		
,, de Mandioca	,, mandioca	1$4 1$600	Al.			
Folha de Flandes	Tin plates assorted	18$ 20$000	Cx.	8$000		Fa.
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	7$ 8$000	Ql.	4$600		
Fio de vella	Twines sail makers	280 $320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE	PORD	Avaliac Valuad	POR	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 5$ 5$600	Ql.	2$800	Ql.	Fa.
,, em verg	,, ,, in rods	6$400	,,	4$000	,,	,,
,, da Suecia	,, Swedish	7$ 7$500	,,	4$000	,,	,,
GARRAFAS pretas	Bottles black	10$ 11$000	Gr.	4$000	C.	Fa.
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	900 $960	Hu	$500	H.	,,
Genebra em pipas	Gin in pipes	500 $600	Gl.	85$000	Pp.	
,, em botijas	,, in jars	1$920 2$000	Dz.	2$400	Dz.	Fa.
Grossaria	Ofnaburgs	145 $145	Va.	$120	Va.	
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide	20$ 24$000	Pe.	14$000	Pe.	Fa.
,, ,, estreitas	,, ,, ,, narrow	15$ 16$000	,,	14$000	,,	Fa.
,, Inglezas largas	,, Engel. wid.	18$ 20$000	,,	12$000	,,	
,, estreitas	,, ,, narrow	15$ 16$000	,,	9$000	,,	Fa.
MANTEIGA Ingleza	Butter English	270 $160	Lb.	$150	Lb.	
,, Franceza	,, French	200 $240	,,	$150	,,	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	3$800 4$400	Ar.	2$400	Ar.	
OLEO de linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$400	Gl.	$120	Lb.	Nh
,, em garrafões	,, ,, in jars	1$600	,,	$120	,,	,,
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	3$2 3$840	Dz.	2$000	Dz	
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15$ 16$000	Re.	9$600	Re.	
,, ,, menor	,, Small ,,	8$ 10$000	,,	9$600	,,	
,, de pezo coroinha 1. qual.	,, letter	4$ 3$600	,,	3$000	,,	
,, almaço 1. qualidade	,, almasso 1. qualit.	2$4 2$600	,,	1$600	,,	
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	2$ 2$400	,,	1$600	,,	
,, florete	,, florete	1$4 1$600	,,	1$600	,,	
,, de embrulhar 1. & 2. q.	,, Wrapping 1 & 2 q.	580 $600	,,	$540	,,	
Parnahibas	German cutlasses	600 $640	Hu	$500	,,	Nh
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$6 3$800	Cx.	1$600	Ar.	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	7$ 7$500	Ba.	4$500	Hu	Fa.
,, d'America	,, American	5$ 5$500	,,	4$500	,,	
Potassa d'America	Pot ash American	120 $125	Lb.	80		
,, da Russia	,, ,, Russian	150 $160	,,	80		
Pregos caibrar	Nails 3¼ in	3$8 4$000	Mi.	10$000	Ql.	Ab
,, caixar	,, 3 ,,	1$5 1$600	,,	10$000	,,	Ab
,, ripar	,, 1½	800 $900	,,	10$000	,,	,,
,, de guarnição	,, 1½ to 2 in.	480 $800	,,	10$000	,,	,,
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	11$5 12$000	Ar.	3$200	Ar.	
,, de Inglaterra	,, English	7$ 7$200	,,	3$200		
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	500 $450	Hu	$150	Lb.	Ab
,, Londrinos	,, English	320 $400	Lb.	$220	Lb.	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia	1$ 1$200	,,		,,	
,, Princeza	,, Lisbon	3$ 3$100	,,	1$200	,,	Ab
Retroz sortido	Sewing Silk	7$5 7$600	,,	4$000	Ar.	Ab
SABAO' Americano	Soap American	110 $105	,,	5$200	,,	
,, outro	,, other	105 $100	,,	3$200	A.	
Sal Estrangeiro		800 $900	Al.	1$450	Ar	Fa.
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$ 16$000	Ar.	10$000		
Selins	Saddles	22$ 25$000	Hu	factura		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	5$ 5$500	Ar.	☞		
,, da Bahia	,, Bahia	2$4 3$000	,,			
,, d'America	,, American	4$ 4$500	,,	6$400		Fa.
Toucinho	Bacon	6$4 6$500	,,	1$280	Pp	
VERDETE	Verdigris	440 $480	Lb.	$400		
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	30$ 35$000	Pp.	30$000		
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	25$ 26$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	160$ 150$000	,,	100$000		
,, de Lisboa tinto P R R	,, red Lisbon P. RR.	70$ 90$000	,,	60$000		
,, ,, outros autores	,, others brands	60$ 65$000	,,			
,, da Figueira	,, Figueira	90$ 95$000	,,	60$000		
,, de Prov. e Catalonia, pipas de 85 Canadas	,, Provence and Cat. pipes of 85 Can.	44$ 45$000	,,	54$500		
,, 70 ,,	,, 70 ,,	38$ 35$000		45$000		
,, de Bordeaux em B.	,, claret	25$ 30$000	Ba.	22$500	Dz.	Nh
,, ,, engarrafado	,, bottled	4$ 5$000	Dz.	4$800	,,	
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	15$ 14$000	,,	10$000	,,	
,, Moscatel ,,	,, Muscatel ,,	3$4 3$500	,,	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	7$ 7$500	Cx.	Factura		Ab
Vellas de Spermacete	Candles spermacety	700 $720	Lb.	$500	Lq	Fa.
,, de cebo	,, tallow	140 $160	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.		50$ 55$000	Pp.			
Vidros	Glasses					

EXPORTAÇÃO' EXPORTATION

Agoardente caxaça superior	Rum Superior	40$ 45$000	Pp.	Pp.
Algodão, 1. qualidade	Cotton 1. quality	9$8 10$000	Ar.	Pr.
Assucar branco, sob ferro BF 1$500, RF 1$400, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 650	Sugar white, Above brands	1$000	Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros MM 500, MR 400, MB300	Sugar muscov above brandes	1$000	Ar.	
Assucar B. em bar		2$700	,,	
Couros Secos--Salgados	Hide, Ox	110 115	Lb.	Pr.
Vaqueta	Leather	1$6 1$800	Hu	Fa.
Pontas de boi	Horns, Ox	6$ 7$000	Ct.	
Cobre velho	Old copper	$215	Lb.	

O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca do novo imp. O Assucar paga tambem dous por cento. Os couros 70 rs. por cada un. Vaq. 20.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 40 Ds. St. por 1$ em prata
,, 42 a 43 ,, ,, em cedula
Lisboa 40 por o/o premio, por metal Nom
França 230--245 Rs. por franco
Rio de J. ao par
Bahia Nominal
Moedas de 6$400 13$600 a 13$800
,, 4$000 7$000 7$200
Pezos Hespanhoes 1$680 dito ,,
Premio da prata 70 a 75 por o/o
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 10 a 12 por cento de desconto

FRETES FREIGHTS

Inglaterra. Algodão, 300 a 320 ar. & 5 p. c
,, nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 ,,
França Algodão 400 rs. ar & 10 por o/o
,, Assucar 60 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis ,,
Hamburgo, Assucar lib 3-- & 5 °/o
Hollanda 3 L. 10 & 5 ,, ,,
Trieste á 3 L. 10 & 5 por °/o
Portugal, Algodão 600 Rs por Ar
,, Assucar 300 ,, ,,
Genova, dito 3 £. 10

OBSERVAÇOES.

A Sahida d'Alfandega e venda das armas de toda qualidade, excepto as pistolas, do euxofre e salitre, forão permittidas por ordem do governo provincial, em consequencia da pacificação de Jacuipe e Panellas.

BULLETIM COMMERCIAL.

Cambios -- O papel sobre Londres, sendo contra prata, tem-se conservado a 40 Ds. St., e contra sedulas tem-se negociado a 42 1/2 e menos a 43. A prata fluctua entre 70 e 75 por cento de premio.

Importações. -- Nada de notavel.

Exportações -- Cessou a influencie na compra do assucar, todavia seu preço não nos parece susceptivel de grande variação. Os couros tem sido mais procurados; alguns forão vendidos de 110 á 115. As entradas de Algodão tem sido mui inferiores ás necessidades do mercado, e por isso foi pago á 10$000, para completar certos carregamentos.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*, 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = : 3/5 *galon* = 6/7 *velte.*
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres.*
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard.* 4 *palmos.*
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = o *mex.* 226, = 8 p. 11 *Ing.*

Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, C. covado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, *Gr.* groza, Mi. milheiro Pe. peça, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, Nh nenhum, Va. Jarda

OS direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente.
☞ Desde o 1.° de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportação, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d'Alfandega, vindo de payzes estrangeiros.
☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 15$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar 400 Rs. cada hum e sendo para os assignantes á 80 Rs.

IMPRESSO POR PINHEIRO & FARIA.